



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

R. Prof. Deraldo Campos, 209, Jaramataia - AL
CEP - 57425-000 - (82) 3533-1120



LEI N.º 385, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
EVANGÉLICO, DISPÕE SOBRE FERIADO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaramataia/Alagoas, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Jaramataia – Alagoas, o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado anualmente no dia 21 de outubro.

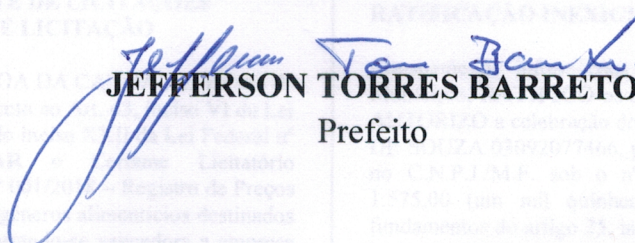
Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico será considerado feriado municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar do calendário oficial do Município.

Art. 3º - Os eventos e todas as atividades de comemoração do Dia do Evangélico, bem como o local e programação serão decididos em conjunto pelas igrejas evangélicas sediadas no município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

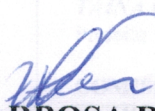
Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Jaramataia/AL, 31 de outubro de 2018.


JEFFERSON TORRES BARRETO

Prefeito

Esta Lei Registrada na Secretaria de Administração e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.


WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração